

Beneficiário	Montante (em euros)	Data da autorização
Dezembro de 2004		
Centro de Dia de Algueirão-Mem Martins	12 500	27-12-2004
Ginásio Clube de Odivelas	10 000	27-12-2004
Associação do Grupo de Forcados Amadores de Lisboa	4 000	27-12-2004
Obra da Rua do Padre Américo	1 200	27-12-2004
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista de Runa	2 500	27-12-2004
Associação pelo Desenvolvimento do Lugar da Mata	2 500	27-12-2004
Associação de Retinopatia de Portugal AEANG — Associação dos Espoliados de Angola	8 000	27-12-2004
Atlético Clube Barroense	5 000	27-12-2004
Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil	1 200	28-12-2004
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Abrigada	5 000	28-12-2004

6 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso n.º 439/2005 (2.ª série):

Carla Maria Gomes Pinto Coelho, assistente administrativa principal do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto — nomeada por despacho do governador civil de 4 de Janeiro de 2005, após confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 4.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, assistente administrativa principal do mesmo quadro, precedendo concurso interno geral limitado, sendo exonerada automaticamente do lugar que exerce com efeitos a partir da data de aceitação, ficando posicionada no índice 222. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Secretária, por delegação, *Nazaré Teixeira*.

Aviso n.º 440/2005 (2.ª série):

Maria de Lurdes Dias Pinheiro Costa, Sónia Isabel de Sousa Cardoso e Maria Domitília David Chemega Santos, assistentes administrativas principais do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto — nomeadas por despacho do governador civil de 4 de Janeiro de 2005, após confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 4.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, assistentes administrativas especialistas do mesmo quadro, precedendo concurso interno geral limitado, sendo exoneradas automaticamente dos lugares que exercem com efeitos a partir da data de aceitação, ficando posicionadas no índice 269. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Secretária, por delegação, *Nazaré Teixeira*.

Aviso n.º 441/2005 (2.ª série):

Isabel Maria Maia de Oliveira Covêlo, assistente administrativa principal do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto — reclassificada profissionalmente por despacho do Ministro da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004 e nomeada por despacho do governador civil de 6 de Janeiro de 2005, técnica de informática de grau I do mesmo quadro, ficando posicionada no nível 1, escalão 1, sendo exonerada automaticamente do lugar que exerce com efeitos a partir da data de aceitação. O lugar é a aditar automaticamente ao quadro, a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — A Secretária, por delegação, *Nazaré Teixeira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 1180/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Ana Paula Leal da Costa, chefe de delegação de Albufeira — renovada a comissão de serviço no respectivo cargo de chefia, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005.

7 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 75/2005. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, da lista n.º 69/2004, despacho n.º 26 419/2004 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Data de nascimento

Anderson Contado 4-4-1978»

deve ler-se:

«Data de nascimento

Anderson Conrado 4-4-1978»

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Rectificação n.º 76/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 746/2004 (2.ª série), *Diário da República*, (2.ª série, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «1949» deve ler-se «1959».

4 de Janeiro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Rectificação n.º 77/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 26 418/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à concessão do estatuto de igualdade de direitos políticos (lista n.º 70/04), rectifica-se que onde se lê «Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 12 de Outubro de 2004» deve ler-se «Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Novembro de 2004».

4 de Janeiro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1181/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, em conjugação com a alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da Dr.ª Carla Maria Arrabaça Martins Falua como subdirectora nacional-adjunta da Polícia Judiciária, com efeitos a 8 de Novembro de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária

Despacho n.º 1182/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, no artigo 27.º

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 20 806/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, delegeo no director-geral da Administração da Justiça, Dr. Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão, as seguintes competências, no âmbito da Direcção-Geral da Administração da Justiça:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Rescindir contratos de avença e de tarefa;
- d) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no artigo 85.º, e determinar a suspensão preventiva estabelecida no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do citado Estatuto Disciplinar;
- e) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- f) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- g) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
- h) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral ou, tendo encargos, de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- i) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos dessa Direcção-Geral;
- j) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000;
- l) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;
- m) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- n) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de bens ou serviços, até aos montantes referidos nas alíneas j) e l);
- o) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- p) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;
- q) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores, até ao limite de € 200 000;
- r) Praticar os actos inerentes à preparação dos orçamentos e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do Ministério Público e tribunais administrativos e fiscais — todos de 1.ª instância.

2 — Autorizo o delegado a subdelegar as competências referidas nas alíneas b), c), d), e), i), j), l), m), n), o), p), q) e r) do número anterior.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral da Administração da Justiça, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação, desde 23 de Julho de 2004.

30 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Despacho n.º 1183/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 20 806/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, delegeo no director-geral da Administração Extrajudicial, Dr. Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila, as seguintes competências, no âmbito da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos;

- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Rescindir contratos de avença e de tarefa;
- d) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no artigo 85.º, e determinar a suspensão preventiva estabelecida no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do citado Estatuto Disciplinar;
- e) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- f) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- g) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
- h) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral ou, tendo encargos, de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- i) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos dessa Direcção-Geral;
- j) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000;
- l) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;
- m) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- n) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de bens ou serviços, até aos montantes referidos nas alíneas j) e l);
- o) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- p) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;
- q) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores, até ao limite de € 200 000;
- r) Nomear os representantes do Ministério da Justiça para os conselhos técnico-científicos dos centros de arbitragem institucionalizados.

2 — Autorizo o delegado a subdelegar as competências referidas nas alíneas a), f) e i) do número anterior.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral da Administração Extrajudicial no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação desde 23 de Julho de 2004.

30 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 1184/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2005, no exercício de competência delegada, obtida a anuência do secretário-geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, por despacho de 26 de Outubro de 2004, e da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, no exercício de competência delegada, por despacho de 16 de Dezembro de 2004:

Joaquina dos Anjos Marques Pena de Sousa, técnica profissional especialista principal da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação (escalão 1, índice 316) do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferida, na mesma categoria, carreira, escalão e índice, para o quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, e cessada a referida requisição, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.